



LEI MUNICIPAL Nº 255/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“Fixa a remuneração do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Arrecadação Tributária, e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Municipal de Arrecadação Tributária, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica estabelecida no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - O disposto nesta Lei observará os limites de despesa com pessoal estabelecidos na legislação municipal aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-545bf3-27082025160256**